



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO N.º 008 /15

**Processo Administrativo n.º** 12/10/10641

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convite n.º 30/12

**Carta Contrato n.º** 23/12

**Termo de Aditamento de Carta Contrato n.º** 09/13 e 08/14

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos Grupo Moto Geradores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.146.131/0001-56, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/06/15.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 7,70 %, a partir de 22/05/15, conforme autorização de fls. 548, publicada no DOM em 22/05/15.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 35.819,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.30.25 FR 01.310000 e 087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.12 FR 01.310000, conforme fls. 544,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

## QUARTA-- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de junho de 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**

Representante Legal: *MARCO ALBERTO MARIANO*  
RG nº *11.997.114*  
CPF nº *016.982.398-90*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 12/10/10.641

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Geradores Campinas Comércio e Locação Ltda.

**Modalidade:** Convite n.º 30/12

**Carta Contrato n.º** 23/12

**Termo de Aditamento n.º** 09/13, 08/14 e 008/15

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos Grupo Moto Geradores.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de junho de 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

11.997.114  
016.982.398-90